

## PLANO DE TRABALHO

## PLANO DE TRABALHO DOCENTE - ANO LETIVO 2021

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: LAUISA BARBOSA PINTO AFONSO	SLAPE: 1111223
REGIME DE TRABALHO: ( X ) Dedicção Exclusiva ( ) 40h ( ) 20h	
CONTRATO: ( X ) EFETIVO ( ) TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: 2014

**"Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:**

I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;

III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e

IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

**Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:**

I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e

II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.

**Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.**

**Parágrafo Único** – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

**Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado."**

## 2. ATIVIDADES DE ENSINO

**"Art. 4º - As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância – EAD, desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional."**

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL (hora-relógio)	CARGA HORÁRIA SEMANAL* (hora-relógio)
Superior em Gastronomia	EMPREENDEDORISMO EM GASTRONOMIA	33	0.82
Engenharia de Aquicultura	Ética Profissional	30	0.75
Engenharia de Aquicultura	Economia para Aquicultura	45	1.12
Engenharia de Aquicultura	Empreendedorismo e Inovação	30	0.75
Engenharia de Aquicultura	Planejamento e gestão aquícola	45	1.12
Engenharia de Aquicultura	Sociologia das Organizações	30	0.75
Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Tecnólogo	Princípios de administração e gestão de empresas	33	0.82
Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Tecnólogo	Informática e Sociedade	33	0.82
Técnico em Aquicultura	Administração, Legislação e Extensão	67	1.67

Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Tecnólogo	Ética e o Mundo do Trabalho	33	0.82
Pós IoT	Empreendedorismo e Inovação	15	0.37
Atividades de Apoio ao Ensino	Conforme os incisos de I a VII do Art. 6º da <a href="#">Resolução 02/2009</a>		04 horas
Adaptações exclusivas da <a href="#">Resolução 20 de 29 de julho de 2021</a>	Interação assíncrona com os estudantes; Correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;		1.38
Atividades de Ensino – Designados por portaria de acordo com a <a href="#">Comunicado Interno nº 07/2021</a>	Atividades administrativas designadas por portaria - Conforme as orientações do Guia do PTD		16
Outras Atividades Desenvolvidas no Campus	Tais como reuniões de pais/mães/responsáveis, reuniões de colegiados e similares		0.81
<b>TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>			<b>32</b>

\*Dividir a somatória das cargas horárias dos componentes curriculares por 40 semanas.

### 3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO	TÍTULO	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Coordenador(a)	FOZ20210028	Educação Inovadora	10/07/2023	8 horas
Colaborador(a)				
Atividades de Pesquisa - Designados por portaria de acordo com a <a href="#">Comunicado Interno nº 07/2021</a>	Atividades Administrativas designadas por portaria - Conforme as orientações do Guia para o PTD.			
Outras Atividades Desenvolvidas no Campus	Tais como reuniões de pais/mães/responsáveis, reuniões de colegiados e similares			
<b>TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>				<b>8 horas</b>

### 4. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2	32
ATIVIDADE 3	8
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>



Documento assinado eletronicamente por **LAUISA BARBOSA PINTO, Servidor Docente**, em 28/09/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1378263** e o código CRC **7DF1D944**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

Referência: Processo nº 23411.011706/2021-01

SEI nº 1378263

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | FOZ/CC/FOZ/COENS/FOZ/DIEPEX/FOZ/DG/IFPR/FOZ-CC/FOZ  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil